



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464
MANDATO 2021 2023

1 **30/10/2023** – Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, presencialmente na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua Alberto de Oliveira
3 Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos:**
4 Sandra Cavati Ribeiro Santos (presencial); Douglas Lirio Rodrigues (presencial); Valeria da Silva
5 Schimidt do Amaral Reis (presencial); Priscila Novaes de Figuerêdo (remoto); Thais Pereira
6 (presencial). **Conselheiros suplentes:** Marta Priscila Dantas de Macedo (remoto); Marcelo Alcantara
7 do Nascimento; (presente); Ana Paula Croce (presencial); Silvio Friás Caraciolo (remoto); Byanka
8 Brito Nascimento Fregona (presencial); Marília Almeida Cordeiro (remoto); Ulysses Maria Pereira
9 Silva (remoto). **Ausência justificada:** Leonardo França Vieira; Rubens José Loureiro; Paula de Souza
10 Silva Freitas, Rogério Gama Matos; Márcia Valéria de Souza Almeida. **Ausência injustificada:** Felipe
11 Guilherme Bahiense Gomes. Ausente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira
12 Zacché. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. Presente o
13 Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D’Andrea. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e
14 verificação de quórum. A Presidente deu início aos trabalhos às 13:58h. **PAUTA DA REUNIÃO:**
15 **Item 01 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE**
16 **AUSÊNCIA:** Sandra inicia a reunião e, após análise e verificação de quórum, indica o Conselheiro
17 Marcelo para substituir o Conselheiro Leonardo, a conselheira Marta Priscila em substituição a
18 conselheira Paula. O conselheiro Ulysses em substituição a Conselheira Márcia e a Conselheira
19 Byanka em substituição ao Conselheiro Rogério. Encerrada a verificação de quórum, dando
20 seguimento à reunião. **Item 02 – ATAS – 2.1 APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA 463ª**
21 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO:** Ata encaminhada via e-mail ao Plenário para análise e
22 manifestação, entretanto, não houve apontamento. Não há discussão. Aprovado por unanimidade.
23 Publique-se. **Item 03 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Sandra presta alguns informes ao Plenário,
24 dentre eles os elogios e agradecimentos aos funcionários do Coren-ES no mês de setembro 2023,
25 Ofício Circular Cofen nº 161/2023, Ofício Circular Cofen nº 164/2023; Ofício Cofen nº 2917/2023 e,
26 presta algumas informações sobre o 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem –
27 CBCENF, acrescentando ainda que a conselheira Paula apresentou 09 (nove) trabalhos, o colaborador
28 Livingstone também apresentou, entre outros profissionais e colaboradores. Douglas presta alguns
29 agradecimentos também aos Conselheiros e, principalmente aos funcionários que trabalharam para
30 entregar o melhor. Doutor Robson também faz algumas considerações sobre o evento. O Conselheiro
31 Ulysses faz algumas considerações sobre o evento, dentre elas, sugere que seja melhorado o fluxo de
32 aquisição de passagens aéreas, considerando que não foi possível participar do encerramento do
33 evento, por conta das passagens de volta, onde não foi observada a programação do evento. **Item 04**
34 **– PAD ÉTICA Nº 4223/2019 – JULGAMENTO:** Apregoadas as partes, se manifesta presente a
35 denunciante M. M. T. Registrada a presença da denunciante, Sra. P. C. L., acompanhada de seu
36 advogado, Dr. Eduardo de Lima Athayde, OAB/ES nº 34835. Trata-se de denúncia registrada por M.
37 M. T., em desfavor da Técnica de Enfermagem P. C. L., por suposta prática de injúria e difamação
38 sofrida na UBS de Rio Marinho, em Cariacica/ES. A Portaria Coren-ES nº 386/2019 designou
39 Conselheira para emissão de parecer fundamentado, Às fls. 16/17 consta o Parecer da Conselheira nº
40 058/2019 que opinou pela admissibilidade da denúncia em razão de haver indícios de autoria e
41 materialidade. Nota-se ainda, à fl. 20 a Decisão de admissibilidade por suposta infração aos artigos
42 25, 34, 69, 71, e 83 do Código de Ética da Enfermagem. Às fls. 126/132 consta o relatório final da
43 Comissão de Instrução de Processo Ético e, por fim, às fls. 157/158 consta o Parecer Conclusivo de



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464 MANDATO 2021 2023

44 Conselheira nº 099/2023, que será lido nesta oportunidade. Sandra passa a palavra à Conselheira
45 Priscila, para leitura do relatório, o que é feito na sequência. Finalizada a leitura do Relatório da
46 Parecerista. Aberta a palavra à denunciante pelo prazo de 10 (dez) minutos, conforme Resolução
47 Cofen nº 706/2022. A denunciante ratifica o que consta nos autos. Aberta a palavra à defesa pelo prazo
48 de 10 minutos. Tanto a denunciada quanto seu procurador informam que o processo já está
49 devidamente instruído. Retornada a palavra à Conselheira Priscila para leitura da conclusão e
50 proferimento do voto, que consiste na absolvição do denunciado. Aberta discussão. Marcelo se declara
51 impedido de votar por motivo de foro íntimo. Sandra efetiva Marília em substituição ao Conselheiro
52 Leonardo. Em regime de votação. Sandra vota com a Parecerista, Marília vota com a parecerista.
53 Douglas vota com a parecerista. Marta vota com a parecerista. Valéria vota com a parecerista. Byanka
54 com a parecerista. Byanka vota com a parecerista. Thais vota com a parecerista. Por unanimidade,
55 absolvido o denunciado. Expeça-se decisão. Após, intime-se as partes. **Item 05 – CONTRATOS -**
56 **PAD Nº 1355/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS**
57 **POSTAIS, CORESPONDÊNCIA E MALOTE:** Trata-se de renovação contratual com a empresa
58 especializada em serviços postais, correspondência e malotes. O Parecer Jurídico nº 357/2023 opina
59 favorável à renovação, condicionada a aprovação do Plenário do Coren-ES, bem como orienta quanto
60 a observância referente a atualização das certidões de regularidade da contratada no ato da assinatura
61 do aditivo, bem como de cada pagamento realizado. Em discussão. Não há discussão. Em regime de
62 votação. Aprovado por unanimidade a renovação contratual. **Item 05 – CONTRATOS - 5.1 - PAD**
63 **Nº 598/2023:** Sandra faz a explanação do PAD, que se trata da aquisição dos materiais promocionais
64 para o 25º CBCENF, ocorrido na semana passada. Em razão do prazo para aquisição, o processo seguiu
65 o rito com a aprovação via *ad referendum*, retornando ao Plenário para homologação do *ad*
66 *referendum*. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por unanimidade.
67 **Inclusão de pauta - Item 05 – CONTRATOS - 5.2:** Sandra solicita que seja realizado estudo de
68 viabilidade de aquisição, como materiais promocionais, de copos térmicos com tampa, bolsa e fones
69 de ouvido, para o final do ano a fim de contemplar os funcionários e os Conselheiros Regionais e
70 Federais, devendo ser adquiridos aproximadamente 250 kits. Em discussão. Não há discussão. Em
71 regime de votação. Aprovado por unanimidade. Ao DGAF para providências quanto à autuação de
72 PAD, emissão de requisição e prosseguimento para aquisição. **Item 05 – CONTRATOS – 5.3 – PAD**
73 **Nº 732/2023:** Sandra faz a explanação do PAD, que se trata da aquisição de miniaturas de painéis de
74 barro para o 25º CBCENF, ocorrido na semana passada. Em razão do prazo para aquisição, o processo
75 seguiu o rito com a aprovação via *ad referendum*, retornando ao Plenário para homologação do *ad*
76 *referendum*. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologado por unanimidade.
77 **Item 05 – CONTRATOS – 5.4 – PAD Nº 683/2023:** Trata-se de processo de credenciamento de
78 leiloeiros públicos oficiais, visando alienação, por meio de leilão, dos veículos automotores de
79 propriedade do Coren-ES. O Parecer Jurídico nº 343/2023 opina pelo prosseguimento do feito,
80 mediante aprovação do Plenário. Registra-se que o pagamento do profissional se dará por meio de
81 comissão, que utilizará como base o valor do bem leiloado, sem gerar qualquer ônus para o Coren-ES.
82 Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05 –**
83 **CONTRATOS – 5.5 – PAD Nº 657/2023:** Trata-se de contratação de empresa especializada em
84 fornecimento de software web para tratamento do ponto eletrônico. O Parecer Jurídico nº 339/2023
85 opina pela contratação na modalidade de dispensa de licitação. A empresa que apresentou menor
86 preço, tem o valor anual de contrato de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), e é a



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464 MANDATO 2021 2023

87 empresa Ifractal Desenvolvimento de Software LTDA. Em discussão. Não há discussão. Em regime
88 de votação. Parecer Jurídico nº 339/2023 homologado por unanimidade. Contratação aprovada por
89 unanimidade. **Item 05 – CONTRATOS – 5.6 – PAD Nº 619/2023:** Trata-se de contratação de empresa
90 especializada na confecção de chaves e carimbos para atender a demanda do Coren-ES. O Parecer
91 Jurídico nº 340/2023 opinou pela contratação na modalidade de dispensa de licitação. A empresa que
92 ofereceu menor valor foi a Juaci José da Rocha 07975264717, que apresentou valor de R\$ 3.235,00
93 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais) para o grupo 1 (confecção de carimbos) e, o valor de
94 R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para o grupo 2 (serviços de chaveiro). A
95 Controladoria Geral emitiu nota de análise e considerou o processo apto para sequenciamento. Em
96 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Contratação aprovada por unanimidade. **Item 05**
97 **– CONTRATOS – 5.7 – PAD Nº 156/2022:** Trata-se de PAD que visa a aquisição de computadores
98 e monitores para atender a demanda do Coren-ES. Considerando a possibilidade de adesão à ata e, o
99 prazo para manifestação de interesse por parte do Coren-ES, foi necessária a aprovação, via *ad*
100 *referendum* para viabilizar a adesão a ata de registro de preço. Sandra faz alguns esclarecimentos
101 quanto a necessidade de renovação do parque tecnológico do Coren-ES. Em discussão. Não há
102 discussão. Em regime de votação. *Ad referendum* homologado por unanimidade. **Item 05 –**
103 **CONTRATOS – 5.8 – PAD Nº 200/2023:** Trata-se de aquisição de equipamentos eletrônicos,
104 acessórios e contratação de serviço de instalação de ar condicionado, pelo sistema de Registro de
105 Preços. O Parecer Jurídico nº 364/2023 opina favorável a contratação, mediante aprovação do
106 Plenário. A nota de análise da controladoria considera o presente procedimento apto para
107 sequenciamento. Em discussão. Dr. Robson esclarece que o sistema de registro de preço visa
108 possibilitar que, em caso de necessidade, os objetos do contrato sejam pleiteados, quando necessário
109 e, caso não seja necessário, não é obrigatória a aquisição. Não havendo mais manifestação. Em regime
110 de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05 – CONTRATOS – 5.9 – PAD Nº 711/2023:** Trata-
111 se de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de impressão de boletos e
112 notificações para atender as demandas do Coren-ES. O Parecer Jurídico nº 370/2023 opina favorável
113 a contratação, na modalidade de pregão eletrônico, mediante aprovação do Plenário. A nota de análise
114 da controladoria considera o processo apto para sequenciamento. Em discussão. Não há discussão.
115 Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06 – ÉTICA – 6.1 - PAD Nº 718/2022 –**
116 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL SANTA**
117 **CASA DE IÚNA):** Trata-se da Formação de Comissão de Ética do Hospital
118 Santa Casa de Iúna. A Portaria Coren-ES nº 458/2023, designou a Conselheira Priscila para emissão
119 de parecer quanto a análise do processo eleitoral, em seguida, a conselheira faz a leitura do parecer
120 fundamentado, que opina favorável a constituição da Comissão de Ética de Enfermagem. Sandra
121 solicita correção do Parecer para constar o nome da profissional Janini na lista de membro efetivo. Ao
122 Setor de Ética para juntada do parecer corrigido **Item 06 – ÉTICA – 6.2 - PAD Nº 719/2022 –**
123 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL**
124 **SÃO JOSE DO CALÇADO:** Trata-se da Formação de Comissão de Ética do Hospital
125 Estadual São José do Calçado. A Portaria Coren-ES nº 459/2023, designou a Conselheira Priscila para
126 emissão de parecer quanto a análise do processo eleitoral, em seguida, a conselheira faz a leitura do
127 parecer fundamentado, que opina favorável a constituição da Comissão de Ética de Enfermagem. Em
128 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06 – ÉTICA**
129 **– 6.3 - PAD Nº 720/2022 – FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464 MANDATO 2021 2023

130 **PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO LAGE (PA do Trevo):** Trata-se da Formação de Comissão
131 de Ética do Pronto Atendimento de Alto Lage (PA do Trevo). A Portaria Coren-ES nº 460/2023,
132 designou a Conselheira Priscila para emissão de parecer quanto a análise do processo eleitoral, em
133 seguida, a conselheira faz a leitura do parecer fundamentado, que opina desfavorável a constituição
134 da Comissão de Ética de Enfermagem, considerando a ausência do envio de documentos pela
135 comissão eleitoral. Em discussão. A Conselheira Byanka pede vista dos autos. Sandra defere o pedido
136 de vista à Conselheira Byanka. **Outros assuntos:** Valéria sugere que seja encaminhado ao Cofen uma
137 proposta de criação de lei que preveja alguma garantia para os membros de Comissão de Ética de
138 Enfermagem nas instituições, semelhante a CIPA, a fim de garantir a autonomia aos membros das
139 comissões, evitando assim interferências da gestão no processo de trabalho da Comissão. À Secretaria
140 para emissão de Portaria de vistas à conselheira. **Item 06 – ÉTICA – 6.4 - PAD Nº 721/2022 –**
141 **FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL**
142 **MATERNIDADE SÃO JOSÉ (HMSJ) – COLATINA):** Trata-se da Formação de Comissão de Ética
143 Hospital e Maternidade São José - Colatina. A Portaria Coren-ES nº 461/2023, designou a Conselheira
144 Priscila para emissão de parecer quanto a análise do processo eleitoral, em seguida, a conselheira faz
145 a leitura do parecer fundamentado, que opina favorável a constituição da Comissão de Ética de
146 Enfermagem. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade.
147 Expeça-se portaria nos termos do parecer. **Item 7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E**
148 **FINANCEIRA – 7.1 - PAD Nº 508/2023 – PAC 2024:** Sandra faz a explanação do PAD,
149 mencionando que se trata de Plano Anual de Contratação, no qual são realizadas algumas previsões
150 para o ano de 2024, informa ainda que o PAC deverá ser encaminhado ao Cofen até amanhã,
151 31/10/2023 e, que este prazo é improrrogável. Em seguida, efetua a leitura do Relatório Final da
152 Comissão, designada pela Portaria Coren-ES nº 306/2023. Finalizada a leitura, Sandra abre discussão
153 ao Plenário. Sandra pontua que o Setor de Comunicação e Eventos, conforme citado durante o
154 relatório, foi um Setor criado em 2022 e, não participava efetivamente de eventos, tampouco na
155 realização dos eventos. Em razão disso, é um setor que está em expansão, com suporte às comissões
156 e Núcleo de Educação Permanente. Douglas informa que foi contemplado na fala de Sandra, referente
157 ao Setor de Comunicação e Eventos. Encerrada a discussão. Aprovado por unanimidade. **Item 7 -**
158 **GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – 7.2 - PAD Nº 810/20212 – PROPOSTA**
159 **ORÇAMENTÁRIA 2024:** Sandra faz a explanação do PAD e, em seguida, esclarece que a comissão
160 da Criação da Proposta Orçamentária 2024 foi designada por meio da Portaria Coren-ES nº 306/2023.
161 Sandra efetua a leitura do documento que resume toda criação da proposta até aqui. Finalizada a leitura
162 do relatório final da Comissão, Sandra faz a leitura da Mensagem da Presidente. Finalizada a leitura,
163 aberta discussão. Douglas informa que a elaboração da proposta depende de algumas informações dos
164 setores para elaboração da proposta, o que dificulta um pouco mais na compilação dos dados,
165 entretanto, parabeniza a equipe pela finalização da proposta. Em regime de votação. Aprovado por
166 unanimidade. **8 - FISCALIZAÇÃO – 8.1 - PAD/FIS Nº 1866/2018 – CEDRES – CENTRO DE**
167 **DOENÇAS RENAIIS DO ESPÍRITO SANTO. (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de
168 arquivamento pelo Departamento de Fiscalização, considerando que as solicitações constantes no PAD
169 foram cumpridas. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Arquivamento aprovado
170 por unanimidade. **8.2 – PAD/DIL Nº 231/2021 – DILIGÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PUBLICA**
171 **CÍVEL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBES – COVID-19. (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de
172 proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464
MANDATO 2021 2023

173 autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário
174 pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
175 Aprovado o arquivamento por unanimidade. **8.3 - PAD/DEN Nº 263/2021 – SOU FELIZ –**
176 **ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS - COVID-19. (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de
177 proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes
178 autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário
179 pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
180 Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 8.4 – PAD/DEN Nº 306/2021 – HOSPITAL E**
181 **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PIUMA – COVID-19**
182 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
183 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de
184 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em
185 regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 8.5 - PAD/DIL Nº 44/2022 –**
186 **DILIGÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**
187 **VITÓRIA – UBS PRAIA DO SUÁ (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento
188 pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD
189 foi autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em
190 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade.
191 **Item 8.6 - PAD/DEN Nº 422/2021 – SAMP ESPÍRITO SNTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A –**
192 **COVID-19 (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de
193 Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a
194 finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há
195 discussão. Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 8.7 - PAD/FIS**
196 **Nº 280/2022 – UPA RIVIERA DA BARRA – ZILDA ARNS - (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de
197 proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por cumprimento do objeto, conforme
198 documentos constantes do PAD. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado
199 o arquivamento por unanimidade. **Item 8.8 - PAD/FIS Nº 1449/2020 – PRONTO ATENDIMENTO**
200 **DE RIO NOVO DO SUL - (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo
201 Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi
202 autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em
203 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade.
204 **INCLUSÃO DE PAUTA - Item 8.9 - PAD/FIS Nº 232/2020 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**
205 **CASSIANO ANTÔNIO MORAES - (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de
206 arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos,
207 considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico,
208 causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado o
209 arquivamento por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA - Item 8.10 - PAD/DIL Nº 1183/2020 –**
210 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS HOSPITAL MUNICIPAL - (ARQUIVAMENTO):**
211 Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos
212 presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário
213 pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
214 Aprovado o arquivamento por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA - Item 8.11 - PAD/FIS Nº**
215 **1282/2020 – CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL -**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464
MANDATO 2021 2023

216 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
217 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de
218 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em
219 regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA - Item**
220 **8.12 - PAD/FIS Nº 1268/2020 – CLÍNICA DOS ACIDENTADOS DE VITÓRIA -**
221 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
222 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de
223 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. Em discussão. Não há discussão. Em
224 regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Outros assuntos:** Valéria sugere que
225 seja solicitado planejamento de fiscalização das instituições cujos PADs estão sendo arquivados por
226 perda do objeto, considerando a necessidade de manutenção no cumprimento as normas legais. **Item**
227 **09 - REQUERIMENTOS DE REVISÃO DE DÉBITOS – 9.1 - PAD Nº 495/2023 – REVISÃO**
228 **DE DÉBITOS – MIRIAM ALEMONGE CORREA – COREN-ES 430125-TE (APROVAÇÃO):**
229 Trata-se de pedido de revisão de débitos da Técnica de Enfermagem Miriam Alemonge Correa, Coren-
230 ES 430125-TE. O Parecer Jurídico nº 338/2023 opina pelo deferimento das baixas referentes as
231 anuidades de 2019 a 2023 por motivo de remissão, bem como que os débitos remanescentes sejam
232 objeto de negociação administrativa. O Despacho Presidencial nº 2744/2023 (fl. 54), homologou *ad*
233 *referendum* o referido Parecer Jurídico. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. *Ad*
234 *referendum* homologado por unanimidade. **Item 9.2 - PAD Nº 690/2023 – REVISÃO DE DÉBITOS**
235 **– ROSA MARIA DA SILVA ALVES – COREN-ES 571012-AE (APROVAÇÃO):** Trata-se de
236 pedido de revisão de débitos da Auxiliar de Enfermagem Rosa Maria da Silva Alves, Coren-ES
237 571012-AE. O Parecer Jurídico nº 327/2023 opina pelo deferimento das baixas referentes as anuidades
238 de 2010 a 2012 por motivo de prescrição e de 2021 a 2023 por motivo de remissão, bem como que os
239 débitos remanescentes sejam objeto de negociação administrativa. O Despacho Presidencial nº
240 2841/2023 (fl. 23), homologou *ad referendum* o referido Parecer Jurídico. Em discussão. Não há
241 discussão. Em regime de votação. *Ad referendum* homologado por unanimidade. **Item 9.3 - PAD Nº**
242 **756/2023 – REVISÃO DE DÉBITOS – AMANDA CHRISTINA LOIOLA – COREN-ES 942046-**
243 **TE (APROVAÇÃO):** Trata-se de pedido de revisão de débitos da Técnica de Enfermagem Amanda
244 Christina Loiola, Coren-ES 942046-TE. O Parecer Jurídico nº 349/2023 opina pelo deferimento das
245 baixas referentes as anuidades de 2020 a 2023 por motivo de remissão, bem como que os débitos
246 remanescentes sejam objeto de negociação administrativa. O Despacho Presidencial nº 2855/2023 (fl.
247 32), homologou *ad referendum* o referido Parecer Jurídico. Em discussão. Não há discussão. Em
248 regime de votação. *Ad referendum* homologado por unanimidade. **Item 9.4 - PAD Nº 760/2023 –**
249 **REVISÃO DE DÉBITOS – DULCINEIA LEÃO COUTINHO – COREN-ES 485340-TE**
250 **(APROVAÇÃO):** Trata-se de pedido de revisão de débitos da Técnica de Enfermagem Dulcineia
251 Leão Coutinho, Coren-ES 485340-TE. O Parecer Jurídico nº 352/2023 opina pelo deferimento das
252 baixas referentes as anuidades de 2020 a 2023 por motivo de remissão, bem como que os débitos
253 remanescentes sejam objeto de negociação administrativa. O Despacho Presidencial nº 3865/2023 (fl.
254 17), homologou *ad referendum* o referido Parecer Jurídico. Em discussão. Não há discussão. Em
255 regime de votação. *Ad referendum* homologado por unanimidade. **Item 9.5 - PAD Nº 770/2023 –**
256 **REVISÃO DE DÉBITOS – JOSÉ ROBERTO MASSINI CORRENTE – COREN-ES 321550-**
257 **ENF (APROVAÇÃO):** Trata-se de pedido de revisão de débitos do Enfermeiro José Roberto Massini
258 Corrente, Coren-ES 321550-ENF. O Parecer Jurídico nº 359/2023 opina pelo deferimento das baixas



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 464
MANDATO 2021 2023**

259 referentes as anuidades de 2019 a 2023 por motivo de remissão, bem como que os débitos
260 remanescentes sejam objeto de negociação administrativa. Em discussão. Não há discussão. Em
261 regime de votação. Parecer homologado por unanimidade. **Outros assuntos:** Priscila solicita revisão
262 de ato no item 6.3. Sandra defere. Priscila informa que retificará o parecer e encaminhará novamente
263 o parecer devidamente corrigido, onde informa que a enfermeira Janine foi substituída pela
264 Conselheira Layla, em razão de débito em aberto da primeira Enfermeira. Nada mais foi perguntado
265 ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a presente ata
266 que será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que participaram
267 de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 17:02h.
268

269 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA PRESIDENTE

270

271 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

272

273 VALÉRIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES 56165-ENF; (Efetiva quadro
274 I)

275

276 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES 1285853-TE; (Efetiva quadro II)

277

278 THAIS PEREIRA – COREN-ES 536237-TE; (Efetiva quadro II)

279

280 MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – COREN-ES 488162-ENF (Suplente quadro I)

281

282 MARCELO ALCANTARA DO NASCIMENTO – COREN-ES 221090-ENF (Suplente quadro I)

283

284 MARÍLIA ALMEIDA CORDEIRO - COREN-ES 133335-ENF (Suplente quadro I)

285

286 ULYSSES MARIA PEREIRA SILVA – COREN-ES 368060-ENF (Suplente quadro I)

287

288 ANA PAULA CROCE – COREN-ES 1060986-TE (Suplente quadro II)

289

290 SILVIO FRIÁS CRACIOLO – 132791-TE (Suplente quadro II)

291

292 BYANKA BRITO NASCIMENTO FREGONA - COREN-ES 1099190-TE (Suplente quadro II)

293

294 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – Assessora de Secretaria do Coren-ES

295

296 ROBSON LUIZ D'ANDREA – Procurador Geral do Coren-ES